

ATA 5/2022 - CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA - CEPE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e seis minutos, através de videoconferência, realizou-se a Quinquagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB. **Participantes da reunião: Membros Titulares:** Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa (Presidente em exercício), Paulo Tavares Muniz Filho, Danilo Augusto de Holanda Ferreira, Hermes de Oliveira Machado Filho, Hamilton Matos Cardoso Júnior, Antônio Carlos Maranhão Neto, José Lucas Teixeira de Araújo Silva e Alessandra Cristina Chaves; **Membros Suplentes:** Maria José Batista Bezerra de Melo, Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega, Edgreyce Bezerra dos Santos, Yara Regina Pereira Silva Menezes de Sá e Cristian Fabrício dos Santos Silva. **1. Abertura:** A presidente em exercício saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu início à 58ª Reunião Ordinária do CEPE. **2. Informações Gerais:** A presidência informou que foi aprovado na última reunião do Conselho Superior o Protocolo de Biossegurança Versão 2, referente à realização das atividades presenciais no âmbito do IFPB, durante o período da pandemia de COVID-19. **3. Expediente: 3.1 Ausências Justificadas:** Maria Cleidenedia Morais de Oliveira, Kassandra Christiny Silva Mendes Soares, Rafael Torres Correia Lima, Tiago da Costa Silva, Francinaide Maria de Souto e Geisio Lima Vieira. **3.2 Aprovação de Ata: Ata da 57ª Reunião Ordinária do CEPE (de 14/12/21):** A presidente informou que a ata da 57ª Reunião Ordinária foi encaminhada por e-mail e perguntou se algum membro teria alguma observação a fazer. Por não haver alterações, a ata foi posta em votação, sendo aprovada pela maioria (cinco conselheiros suplentes abstiveram-se do voto). **3.3 Calendário 2022 - Reuniões Ordinárias do CEPE:** O colegiado aprovou a seguinte proposta de calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2022: 24/02, 22/03, 19/04, 19/05, 10/06, 13/07, 10/08, 13/09, 06/10, 08/11 e 07/12. **3.4 Correspondências Recebidas: a) Processo Eletrônico nº 23381.000687.2022-65 - Pedido de afastamento da Conselheira Mary Roberta Meira Marinho, em virtude de sua inscrição no processo eleitoral para escolha de Reitor e Diretores Gerais de Campus do IFPB.** O afastamento da Conselheira Mary Roberta Meira Marinho foi registrado. **b) Processo Eletrônico nº 23325.000474.2022-16 - Pedido de afastamento da Conselheira Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas como representante titular dos DDE, em virtude de sua inscrição no processo eleitoral para escolha de Reitor e Diretores Gerais de Campus do IFPB.** O afastamento da Conselheira Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas foi registrado. **4. Matéria sobre a Mesa: a) Processo Eletrônico nº 23326.010999.2020-80 - Dispõe sobre Prestação de Contas referente a afastamento para Pós-Graduação da servidora Michelline Nery Azevedo Lima. RELATOR (A): Hermes de Oliveira Machado Filho (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Na apresentação do parecer da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, o relator informou que a solicitação de prorrogação de defesa de doutorado da servidora Michelline Nery Azevedo Lima se trata de caso fortuito e de força maior, justificado por problemas causados pela pandemia de COVID-19, na impossibilidade de acesso aos laboratórios da universidade. A servidora apresentou uma nova data de defesa de tese, bem como novo cronograma assinado pelo orientador. A Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação recomendou a aceitação da justificativa da interessada, pela prorrogação da conclusão do curso de doutorado, nos seguintes termos: considerando que a nova data de defesa será em 26/04/2022, será dado novo prazo de até 30 dias após a data limite máxima para a defesa de sua tese, ou seja, até 26/05/2022, para que protocole à gestão de pessoas de sua unidade de lotação a documentação comprobatória de término de curso (ata de defesa assinada pelos membros da banca), bem como a solicitação de emissão de diploma junto ao programa de pós-graduação ao qual a servidora está vinculada. O parecer foi aprovado por unanimidade. **b) Processo Eletrônico nº 23326.010998.2020-35 - Dispõe sobre Prestação de Contas referente ao afastamento para Pós-Graduação da servidora Maria Betânia da Silva Dantas. RELATOR (A): Paulo**

Tavares Muniz Filho (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação). Na apresentação do parecer da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, o relator informou que foi constatado, com base nos autos do processo, que a servidora Maria Betânia da Silva Dantas tem passado por problemas de saúde, conforme os laudos e atestados apresentados, e que vem realizando tratamento há cerca de dois anos. O relator ressaltou que: 1. Considerando o histórico escolar que demonstra que a servidora possui bom aproveitamento das disciplinas cursadas e ter havido a conclusão dos créditos necessários à defesa; 2. Considerando a aprovação durante a qualificação do seu projeto de tese e o fato de ela ter direito a mais uma prorrogação de prazo e que, para tanto, não contou com a anuência e colaboração da orientadora; 3. Considerando que ao longo de todo o processo a servidora demonstra desejo de concluir o doutorado; 4. Considerando a peculiaridade do problema de saúde da servidora; e 5. Considerando a existência de diagnóstico e acompanhamento para tratamento do problema de saúde enfrentado pela servidora, que, conforme exposto em documentos presentes no processo, dificultam se não inviabilizam o desenvolvimento do trabalho acadêmico; a Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação recomendou a devolução do processo à servidora para que esclareça, no prazo de até 20 dias, a partir da ciência, se pretende retomar o vínculo com o PPGE. Caso essa seja a intenção, apensar calendário da seleção juntamente com plano de execução da pesquisa e com o prazo necessário para a sua conclusão. Complementarmente, documento da orientadora expressando a intenção de manter a orientação da interessada. O parecer foi aprovado por unanimidade.

c) Processo Eletrônico nº 23326.010996.2020-46 - Dispõe sobre Prestação de Contas referente ao afastamento para Pós-Graduação do servidor: Leonidas Francisco de Lima Junior. RELATOR (A): Alexandra Cristina Chaves (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).

Na apresentação do parecer da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, a relatora informou que foi acostado nos autos do processo um documento intitulado "Situação Atual de Programa de Pós-Graduação", no qual o servidor faz um relato de seu desempenho acadêmico, situação da tese, data prevista da qualificação, cronograma para conclusão da tese, bem como os trabalhos publicados, no entanto, o referido documento não apresenta a anuência do orientador. Também foi apresentado o histórico escolar atualizado do servidor, onde mostra que o mesmo conseguiu aprovação nos componentes cursados até a presente data. Consta a declaração que o servidor Leonidas Francisco de Lima Junior é aluno regular vinculado à Universidade Federal de Pernambuco, sob o número 20193006355, no programa de Ciência da Computação - Doutorado - Recife. O servidor esclarece que não poderá cumprir o prazo solicitado, porém, argumenta que o trabalho está sendo realizado conforme 03 (três) pontos: cursou 03 (três) novas disciplinas exigidas pelo programa; está regularmente matriculado no componente curricular Atividade de Qualificação/Pré-banca de Doutorado, com perspectiva de defesa para fevereiro de 2022; relatório da situação atual no programa contendo um cronograma com as atividades planejadas e defesa da tese ao final do período 2022.2. A Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação recomendou a devolução do processo para que se notifique o servidor para que no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da ciência deste parecer, anexe o documento intitulado "Situação Atual de Programa de Pós-Graduação" com a devida anuência do orientador, em atendimento à Resolução CONSUPER/IFPB nº 112/2017, de 10 de abril de 2017. O parecer foi aprovado por unanimidade.

d) Processo Eletrônico nº 23381.010725.2021-15 - Dispõe sobre a resposta à notificação 03/2018-DGEP/REITORIA/ IFPB - servidor: Andre Lira Rolim. RELATOR (A): Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa.

Em seu parecer, a relatora informou que o servidor requereu a suspensão da Notificação 3/2018 - DGEP/REITORIA/IFPB, por ter sido aprovado em processo de seleção da Copin / UFCG, sendo inicialmente classificado na lista de espera e selecionado para iniciar os estudos como aluno regular no programa a partir do semestre 2021.2, conforme o e-mail de aceitação anexado ao processo. Registrou que o servidor anexou os seguintes documentos: comprovante de matrícula; histórico escolar; arquivo intitulado "Um Modelo de Recomendação Musical Híbrida Baseado em Conteúdo e Filtragem Colaborativa para preenchimento de Playlist" como provável projeto de tese; e cronograma de execução. A relatora recomendou o deferimento do pedido de arquivamento da notificação de devolução ao erário até a conclusão do programa de doutorado no qual o servidor está matriculado.

Recomendações: 1. O *campus* Cajazeiras deverá realizar um acompanhamento semestral das atividades do servidor junto ao Programa de Pós-Graduação, através da entrega de relatórios parciais de seu desempenho e continuidade das atividades, com fins à sua diplomação; 2. O servidor deverá entregar um cronograma de atividades assinado pelo seu orientador à gestão de pessoas de seu *campus*, que acompanhará o prazo final de defesa, cobrando a entrega do diploma no prazo definido neste cronograma. O parecer foi aprovado por unanimidade.

5. Ordem do Dia:

a) Processo Eletrônico nº 23326.009947.2021-41 - Dispõe sobre a Resolução Colegiada nº 01/2019 do CST em Gestão Ambiental do Campus João Pessoa para apreciação do CEPE. RELATOR (A): Francinaide Maria de Souto. Retirado de pauta por motivo de ausência da relatora.

b) Processo Eletrônico nº 23326.009949.2021-31 - Dispõe sobre a Resolução Colegiada nº 02/2019 do CST em Gestão Ambiental do Campus João Pessoa para apreciação pela CEPE. RELATOR (A): Francinaide

Maria de Souto. Retirado de pauta por motivo de ausência da relatora. **c) Processo Eletrônico nº 23381.011524.2021-27 - Dispõe sobre a convalidação Resolução AR 01/2021-CEPE, que trata da aprovação de projeto denominado Aprendiz IF #NoTrabalho, oriundo do Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 10753/2021- SETEC ao IFPB. RELATOR (A): Cristian Fabrício dos Santos Silva.** Retirado de pauta a pedido do proponente do processo. **d) Processo nº 23169.002198.2019-67 - Dispõe sobre pedido de Aprovação do PPC do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Campus Princesa Isabel. RELATOR (A): Kassandra Christiny Silva Mendes Soares.** Retirado de pauta por motivo de ausência da relatora. **e) Processo Eletrônico nº 23381.000186.2021-06 - Dispõe sobre a Aprovação do PPC do Curso de Especialização Técnica em Guia em Atrativo Turístico Natural - Campus Cabedelo Centro. RELATOR (A): Danilo Augusto de Holanda Ferreira.** Em seu parecer, o relator informou que o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Técnica em Guia em Atrativo Turístico Natural surgiu pela demanda gerada a partir do Termo de Execução Descentralizado MTUR/SNDCTUR/DQTUR n. 004/2020 que firmou o compromisso do Instituto Federal da Paraíba em ofertar o curso supracitado e a necessidade pedagógica de formatar o projeto. Registrou que o processo apresenta a documentação exigida pela Nota Técnica 01/2017-DAPE/PRE, a saber: a) Portaria da Comissão de Elaboração do PPC; b) Atas das reuniões da comissão de elaboração; c) Projeto Pedagógico do Curso; e d) Parecer final da Equipe Pedagógica do Campus. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **f) Processo Eletrônico nº 23381.000187.2021-42 - Dispõe sobre a Aprovação do PPC do Curso de Especialização Técnica em Guia em Atrativo Turístico Cultural - Campus Cabedelo Centro. RELATOR (A): Hamilton Matos Cardoso Júnior.** Em seu parecer, o relator informou que o PPC apresenta elementos que justificam sua aprovação e, conseqüentemente, a oferta do curso, por: contribuir com a ampliação da atuação do IFPB no cenário da região Nordeste; ser resultante de parceria com o Ministério do Turismo, prevendo mútua colaboração entre as instituições, contribuindo para a relação interinstitucional entre os órgãos, bem como para o fortalecimento de suas ações institucionais com a previsão de aplicação de recursos financeiros; além de atender à demanda regional por qualificação de guias de turismo na região Nordeste, em que o setor de turismo apresenta importância na geração de riquezas e de postos de trabalho, respeitando as particularidades da região, tendo como referência inicial os arranjos produtivos locais e a viabilidade de absorção dos profissionais formados no âmbito do mundo do trabalho, assim como preconiza a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Registrou que o processo atende, do ponto de vista documental e do fluxo, às diretrizes trazidas pela Resolução nº 55 - CS/IFPB, bem como à Nota Técnica nº 01/2017- DAPE/PRE, e que o PPC está de acordo com o que preconiza a legislação federal, ressaltando atendimento à Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e à Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021 (Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica), regramentos que normatizam a organização curricular em todas as formas e modalidades da Educação Profissional Técnica e Tecnológica. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **5. Encerramento:** A presidência agradeceu a todos e encerrou a reunião. Para constar nos registros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, eu, José Pereira de Sousa Júnior, servidor deste conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

| | |
|---|---------------------------------------|
| Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa | PRPIPG (Presidente em exercício) |
| Maria José Batista Bezerra de Melo | PROEXC |
| Paulo Tavares Muniz Filho | Corpo Docente |
| Danilo Augusto de Holanda Ferreira | Corpo Docente |
| Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega | Corpo Docente |
| Hermes de Oliveira Machado Filho | Corpo Técnico-Administrativo |
| Hamilton Matos Cardoso Júnior | Corpo Técnico-Administrativo |
| Edgreyce Bezerra dos Santos | Corpo Técnico-Administrativo |
| Antônio Carlos Maranhão Neto | Corpo Discente |
| José Lucas Teixeira de Araújo Silva | Corpo Discente |
| Yara Regina Pereira Silva Menezes de Sá | DDE |
| Alexsandra Cristina Chaves | Depto. / Coord. de Pesquisa |
| Cristian Fabrício dos Santos Silva | Depto. / Coord. de Extensão e Cultura |

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Pereira de Sousa Junior, TECNICO EM SECRETARIADO, em 28/03/2022 04:55:33.
- Yara Regina Pereira Silva Menezes de Sa, DIRETOR - CD4 - DDE-PI, em 28/03/2022 08:47:43.
- Hamilton Matos Cardoso Junior, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 28/03/2022 09:21:35.
- Antônio Carlos Maranhão Neto, ALUNO (201917830017) DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (PROEJA) - CAMPINA GRANDE, em 28/03/2022 09:57:40.
- Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR - CD2 - PRPIPG-RE, em 28/03/2022 10:19:22.
- Edgreyce Bezerra dos Santos, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 28/03/2022 10:27:09.
- Hermes de Oliveira Machado Filho, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 28/03/2022 10:40:54.
- Maria Jose Batista Bezerra de Melo, DIRETOR - CD4 - DEXPR-RE, em 28/03/2022 11:02:18.
- Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nobrega, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/03/2022 11:18:48.
- Cristian Fabricio dos Santos Silva, COORDENADOR - FG2 - COEXT-MT, em 28/03/2022 12:53:33.
- Alexandra Cristina Chaves, COORDENADOR - FG2 - COPEX-SL, em 28/03/2022 14:59:33.
- Paulo Tavares Muniz Filho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/03/2022 18:03:06.
- Danilo Augusto de Holanda Ferreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/04/2022 09:46:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 277537

Código de Autenticação: 7476bb91f9

